Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 11 de janeiro de 2003 - nº 371 - Ano VI

Esta edição tem 12 páginas

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2002

O Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **Classificação Final do Concurso Público nº 01/2002**, realizado para o preenchimento de vagas dos Cargos de ADVOGADO, AUXILIAR DE ELETRICISTA, ELETRICISTA, ENGENHEIRO (CIVIL), ESCRITURÁRIO, OPERADOR DE TELEATENDIMENTO e TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, conforme publicação de 21/12/2002.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e três.

ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Respondendo pela Superintendência

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/02

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, através da **Comissão Permanente de Licitação e Julgamento**, torna público que, está designada a data de 21/01/2003, às 10:00 hs, para abertura do envelope II "Proposta Comercial", na sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Cidade Satélite, Atibaia - SP, destinado a aquisição de materiais diversos de ferro fundido e PVC.
Atibaia, 09 de janeiro de 2003

ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

H O M O L O G A Ç Ã O

CONCORRÊNCIA N.º 03-02

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **H O M O L O G O** o objeto licitado da Concorrência supra a empresa abaixo, por ter atendido as especificações do Edital, conforme segue:

1. COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Construção e Pré Operação da Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Estoril, ao preço global de R$ 3.973.681,46 (Três milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Atibaia, 06 de janeiro de 2003

ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Respondendo pela Superintendência

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

DO JULGAMENTO DO RECURSO ENVELOPE II – "PROPOSTA COMERCIAL" -

CONCORRÊNCIA N.º 03-02

Examinado o Recurso pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, foi julgado improvido, mantendo-se a decisão que adjudicou a empresa COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e, remetido à superior instância que manteve a decisão da Comissão.

Atibaia, 06 de janeiro de 2003

ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Respondendo pela Superintendência

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO PARA LOTEAMENTO
Local : RODOVIA D. PEDRO I, KM 84, GLEBA A, RIO ABAIXO.
Empreendedor : PROINDUS – EMPRESA PRO INDUSTRIALIZAÇÃO DE ATIBAIA S/A

CONVOCAÇÃO – Edital n.º 01/03 – SO - Referente Processo 9.430/91

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de **Alvará de Aprovação Para Loteamento para implantação de Loteamento Industrial.**
A Audiência visa dar a conhecer à população do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Alvará, através de sua Secretaria de Obras e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Atibaia, sito à Av. Nove de Julho, 265, Centro, na sexta-feira, dia 31 de janeiro de 2003, com início previsto para às 18:00 horas e término previsto para às 21:00 horas.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do empreendimento e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.
Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção. Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.
Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia Palácio Jerônimo de Camargo aos 12 de janeiro de 2003.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: LOTEAMENTO DE CHÁCARAS DENOMINADO TERRA DA FAZENDA SANT'ANA.
Local : FAZENDA SANT'ANA – BAIRRO DO TANQUE.
Empreendedor : GASTÃO RODRIGUES SIQUEIRA

CONVOCAÇÃO – Edital n.º 02/03 – SO - Referente Processo 17.118/02

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de **Aprovação de Projeto de Construção – Loteamento de Chácaras Denominado Terras da Fazenda Sant'ana - Bairro do Tanque**.
A Audiência visa dar a conhecer à população

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Aprovação, através de sua Secretaria de Obras e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.
A audiência será realizada no Auditório do SAAE , sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Centro, na segunda-feira, dia 03 de fevereiro de 2003, com início previsto para às 9:30 horas e término previsto para às 12:30 horas.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do bairro de Caetetuba e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.
Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção. Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.
Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia Palácio Jerônimo de Camargo aos 12 de janeiro de 2003.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Certidão de Diretrizes para implantação de Loteamento Resencial Denominado GREEN VILLAGE, Bairro da Boa Vista
Local : Estrada Municipal – Bairro Boa Vista - Atibaia - SP.
Empreendedor : Sergio Rozemberg

CONVOCAÇÃO – Edital nº 03/03 – SO - Referente Processo 13.907/2002

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de **Certidão de Diretrizes para implantação de Loteamento Residencial denominado Green Village- Bairro de Boa Vista.**
A Audiência visa dar a conhecer à população do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Certidão, através de sua Secretaria de Obras e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.
A audiência será realizada no Auditório do SAAE , sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Centro, na segunda-feira, dia 03 de fevereiro de 2003, com início previsto para às 14:00 horas e término previsto para às 17:00 horas.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do bairro de Caetetuba e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.
Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção. Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.
Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia Palácio Jerônimo de Camargo aos 12 de janeiro de 2003.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 479/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A título de substituição, no período de 26/12/2002 à 14/01/2003, a **Sr.ª THELMA BIANCA HIDALGO FEUERSTEIN,** portadora da cédula de identidade RG N.º 28.406.548-1 e CPF N.º 274.126.358-24, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Escriturária Especializada, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessora do Fundo Social de Solidariedade , no Fundo Social de Solidariedade.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 02 de janeiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 480/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor **OTACÍLIO DORATIOTO CUNHA,** portador da cédula de identidade N.º 20.705.837 e CPF N.º 151.253.648-27 , contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Agente de Fiscalização Imobiliária, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de janeiro de 2003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 481/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A título de substituição, no período de 06/01/2003 à 25/01/2003, o **Sr. RUBENS GUIMARÃES ROSA,** portador da cédula de identidade RG N.º 3947436 e CPF N.º 277.283.828-53, nomeado em comissão pela Portaria N.º 020/2001 – SAD., no cargo de Coordenador da Guarda Municipal, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do

Poder Executivo

Departamento de Segurança Pública, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 02 de janeiro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 482 /2003 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. MARCELO GUIMARÃES GORGA, portador da cédula de identidade RG Nº 20.522.095-2 e CPF Nº 127.618.058-60, nomeado em comissão, pela Portaria Nº 446/2002 - SAD., no cargo de Secretário, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 09 de janeiro de 2003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 483 /2003-SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A **Sr.ª ANA PAULA BORGES,** portadora da cédula de identidade RG N.º 28.190.952-0 e CPF N.º 272.144.028-40, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 10 de janeiro de 2003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 484/2003 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O **Sr. ALEX DE SOUZA ALCÂNTARA,** portador da cédula de identidade RG N.º 6.503.304-6 e CPF N.º 019.322.409-77, nomeado em comissão pela Portaria N.º 093/2001 – SAD., para ocupar o cargo de Secretário Executivo, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 10 de janeiro de 2003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2.274-GP
de 10 de janeiro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município ,* ***DESIGNA,*** *conforme Ato 02/99-P – Artigo 1º, alínea "f" – do SAAE, a Sra.* ***ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE*** *– Assistente Administrativo da Gerência de Recursos Humanos****,*** *para substituir a Sra.* ***MARIA HELENA GUERREIRO BORGHI - Gerente de Recursos Humanos****, ambos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, no período de 13 de janeiro de 2003 a 01 de fevereiro de 2003, por motivo de férias.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de janeiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.275-GP
de 10 de janeiro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município ,* ***DESIGNA,*** *conforme Ato 02/99-P – Artigo 1º, alínea "f" – do SAAE, o Sr.* ***JOÃO BATISTA RAMOS JACOMIN*** *– Técnico Químico Laboratorista na Gerência de Produção****,*** *para substituir o Sr.* ***DORIVAL HERNANDES*** *- Gerente de Produção, ambos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, no período de 20 de janeiro de 2003 a 08 de fevereiro de 2003, por motivo de férias.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de janeiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.276-GP
de 10 de janeiro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município ,* ***DESIGNA,*** *conforme Ato 02/99-P – Artigo 1º, alínea "f" – do SAAE, a Sra.* ***MARIA HELENA GUERRIERO BORGHI*** *– Gerente na Gerência de Recursos Humanos****,*** *para substituir o Sr.* ***ALEXANDRE PERANOVICH*** *- Diretor Administrativo, ambos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2003, por motivo de férias.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de janeiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº23.916/02)

P O R T A R I A Nº 2.277-GP
de 10 de janeiro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,*

Considerando *o disposto no Decreto nº 4.248, de 13 de dezembro de 2002 e na Ata de Reunião realizada em 08 de janeiro de 2002, constante dos Autos Administrativos nº 23.916/02,*

RESOLVE

Artigo 1º - *Estabelecer a seguinte composição da Comissão Paritária:*

PRESI*DENTE*
Wagner de Jesus C. da Silva

ASSESSOR JURÍDICO
José Benedito Silveira

RELATOR
Jaime Takano

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de janeiro de 2003.

- José Roberto Tricoli
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº516/03)

DECRETO Nº 4.270
de 09 de janeiro de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.288 de 26 de dezembro de 2002, em seu artigo 2º , combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
327-3390.39.1201.....R$ 250.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto na rubrica de receita 1760.03.00 – Plano Diretor de Recomposição Florestal:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de janeiro de 2.003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Bruno Cerri -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Substituto

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº516/03)

DECRETO Nº 4.271
De 09 de janeiro de 2003

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.248 de 29 de agosto de 2002, em seu artigo 9º inciso III e IV, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0702.2055 Programas Creches Comunitárias
152-3390.39.0703.....R$ 30.000,00
Educação Especial
12.367.0724.2002 Manutenção da Unidade
189-3390.39.0706.....R$ 50.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
159-3390.39.0703.....R$ 30.000,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.2002 Manutenção da Unidade
173-3390.39.0704.....R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de janeiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Bruno Cerri -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Substituto

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc nº 9.890/90)
D E C R E T O Nº4.272
de 10 de janeiro de 2003

REVOGA, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.114, de 07 de fevereiro de 2002, que declara de Utilidade Pública, para fins de implantação de urbanização e paisagismo, uma área de 5.914,00m², localizada na Rua Municipal, Bairro Itapetinga, neste Município.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Poder Executivo

considerando a finalização do projeto do Centro de Convenções Parque das Águas e, ficando evidenciado não haver necessidade de intervenção naárea.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.114, de 07 de fevereiro de 2002, que declara de Utilidade Pública, para fins de implantação de urbanização e paisagismo, uma área de 5.914,00m², localizada na Rua Municipal, Bairro Itapetinga, neste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de janeiro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka –
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Retificação

Na edição nº 368, de 30 de dezembro de 2002, da Imprensa Oficial às fls. 01 e nº 370, de 04 de janeiro de 2003 fls.03, a Lei nº 3.285, de 26 de dezembro de 2002, artigo 2º,

Onde se lê: ...multa no valor de R$ 1.128,88...

Leia-se: ...multa no valor de **R$ 1.128,00**...

Retificação

Na edição nº 368, de 30 de dezembro de 2002, da Imprensa Oficial às fls. 02 o Decreto nº 4.263, de 30 de dezembro de 2002, em sua Ementa,

Onde se lê: ...Leis Complementares nºs.....,299, de 30 de dezembro de 2002.

Leia-se: ...Leis Complementares nºs.....,**399**, de 30 de dezembro de 2002.

D E C R E T O N.º 4266
de 02 de janeiro de 2.003

Estima a Receita e Fixa as Despesas do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, para o exercício de 2.003 e fixa medidas de caráter Administrativo e Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964, em seu artigo 107 e o artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL DO SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, para o exercício financeiro de 2.003 discriminados pelos anexos integrantes deste decreto que estima a receita fixa a despesas em **R$ 19.030.000,00** (DEZENOVE MILHÕES E TRINTA MIL REAIS).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Taxas, Tarifas e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações do programa orçamentário, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA CORRENTES
Receita Tributária.....R$ 550.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 220.000,00
Receita de Serviços.....R$ 16.060.000,00
Outras Receitas Correntes....R$ 1.430.000,00

II. - RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito.....R$ 550.000,00
Alienação de Bens Moveis e Imóveis.....R$ 220.000,00
Total das Receitas Orçamentarias.....R$ 19.030.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros orçamentários, conforme a seguinte função:
I – SANEAMENTO.....R$ 19.030.000,00
Total das Despesas Orçamentarias.....R$ 19.030.000,00

Artigo 4º - Fica o Diretor Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% do total da receita prevista.

Artigo 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Diretor Superintendente autorizado a aprovar em plano de contenção das despesas que não sejam fixadas até o limite de 30%.

Parágrafo Único - Se no decurso do exercício a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberados por ato do Diretor Superintendente proporcionalmente às dotações incluídas no plano de contenção.

Artigo 6º - O Diretor Superintendente, com base nos limites da despesa fixada para cada unidade administrativa, estabelecerá um quadro de quotas trimestrais, de acordo com o que dispõe os artigos 47 e50 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 7º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário.

Atibaia, Palácio "JERÔNIMO DE CAMARGO " em 02 de janeiro de 2.003.

José Roberto Tricoli
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Araê Collaço de Barros Velloso
RESPONDENDO PELA
SUPERINTENDÊNCIA

Publicado e arquivado no Departamento técnico Legislativo na data supra.

Jose Carlos Croth
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreções

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 19/12 a 26/12/02

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 2226/97 – Noel S. Borges – Mini Mercearia, Lanchonete, Restaurante, Sorveteria
Proc. 4173/02 – Rosangela Menezes Filho da Costa – Ambulante de doces e salgados
Proc. 4795/02 – Paulo Kenji Hajime e Cia Ltda ME – Restaurante
Proc. 1073/98 – José Mauri de Freitas – Ambulante Hot-Dog
Proc. 4241/00 – M. A. S. Choperia Ltda ME – Choperia
Proc. 446/95 – Sorvetes Frimoni Ltda ME – Comércio de sorvetes
Proc. 2268/97 – Dionices Benedita de Andrade ME - Bar e Lanchonete
Proc. 614/95 – Nogueira e Quaresma Ltda ME – Restaurante e Rotisserie
Proc. 113/01 – Cantabria Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios ME – Ind. produtos molhos e condimentos
Proc. 022/95 – Hugo Umbelino ME - Peixaria
Proc. 1184/95 – Lourenço Martines Garcia Atibaia ME – Bomboniere e Sorveteria
Proc. 348/95 – Luiz Antonio dos Santos Freitas Bar ME – Bar
Proc. 559/95 – Valdemir Soares da Silva ME – Bar
Proc. 466/95 – Spadin Comércio de Carnes Ltda ME – Casa de Carnes em Geral
Proc. 4994/01 – Ozelvina Alves Cerqueira da Silva – Bomboniere
Proc. 1908/01 – Ana Cristina Isidoro de Oliveira ME – Bar
Proc. 3525/02 – Nelson Ruiz Bedalla – Banca de Jornal
Proc. 5518/00 – Roberto César Garcia Mercearia ME – Mercearia e Quitanda
Proc. 429/95 – M. A. A. Rosa ME – Bar e Mercearia
Proc. 840/95 – Luanda pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 305/95 – Francisco Carlos Pinheiro Atibaia ME – Bar e Sorveteria
Proc. 805/95 – Comercial Santana Atibaia Ltda ME – Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral
Proc. 1426/95 J. V. M. Produtos Alimentícios Ltda – Doceria em Geral
Proc. 5373/02 – M. W. Tenis Ltda ME – Comércio Varejista de produtos esportivos (conveniências)

Área de Farmácia
Proc. 0004/98 – Sérgio José Lanzaroto Júnior – Dedetizadora
Proc. 2198/99 – Farmácia Alquifarma Ltda ME – Farmácia de manipulação

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1445/95 – Mario Akira Hirano – Salão Cabeleireiro
Proc. 0022/99 – Yoko Maeda – Salão Cabeleireiro
Proc. 3737/99 – Centro de Recreação e educação Infantil Passo a Passo – Berçario, Maternal e Escola Infantil
Proc. 4745/01 – Missão Evangélica Rohi M´ Kadesh – Atividades de organização religiosa
Proc. 5048/00 – Roberto Vieira Atibaia ME – Pensão e Restaurante
Proc. 1293/97 – Mônica Dance Center Academia – academia de Ballet

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

REQUERIMENTO DE ALVARÁ REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2002: DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0885/98 – Valdemir Felício – Salão Cabeleireiro

OS REFERIDOS ALVARÁS/2002 NÃO SERÃO EXPEDIDOS POR TRATAR-SE DE EXERCÍCIO FINDO. RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 2603/02 – Diva Palazzi Matias Lanchonete ME – Recurso 5514/02 – DEFERIDO
Proc. 4459/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Recurso 5347/02 – INDEFERIDO
Proc. 4461/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Recurso 5345/02 – INDEFERIDO
Proc. 4456/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Recurso 5348/02 – INDEFERIDO
Proc. 4457/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Recurso 5346/02 – INDEFERIDO
Proc. 4441/02 – Hortifruti Watanabe Ltda – Supermercado – Recurso 5350/02 – INDEFERIDO
Proc. 5272/02 – Edilene Serrano Takeyama ME – Bar e Mercearia – Recurso 5558/02 – INDEFERIDO
Proc. 5533/02 – Elyo Nery – Bar – Recurso 5507/02 – DEFERIDO
Proc. 147/97 – Lanchonete Labareda Ltda ME – Bar – Recurso 5546/02 – DEFERIDO
Proc. 3696/02 – Maria de Lourdes Pinto Pimentel ME – Doceria – Recurso 5521/02 – DEFERIDO
Proc. 5517/02 – Espetinhos Alvinópolis Ltda ME – Lanchonete – Recurso 5519/02 – DEFERIDO
Proc. 5479/02 – Joel Andrade dos Santos – Bar e Mercearia – Recurso 5480/02 – DEFERIDO
Proc. 4998/02 – José Ricardo Evaristo Teixeira Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – Recurso 5658/02 – DEFERIDO
Proc. 5071/02 – Deusely Aparecida de La Pietra Silva ME – Com. Varejista DE Brinquedos e Conveniências – Recurso 5659/02 – DEFERIDO
Proc. 281/99 – Priscila Fabri Moricato ME – Mini Mercado – Recurso 5610/02 – DEFERIDO
Proc. 4935/00 – D´Ley padaria e confeitaria Ltda EPP – Ind. e Com de pães, doces, salgados e afins - Recurso 5677/02 - DEFERIDO
Proc. 3017/02 – Dirceu gigante – Bar – Recurso 5675/02 – DEFERIDO
Proc. 304/95 – Panificadora Nina Ltda ME – Panificadora – Recurso 5621/02 – DEFERIDO
Proc. 5000/02 – C. R. Refeições e Eventos Ltda EPP – Fornecimento de comida preparada – Recurso 5643/02 – DEFERIDO
Proc. 5591/02 – Viviane Alessandra da Silva – Sorveteria – Recurso 5592/02 – DEFERIDO
Proc. 4634/02 – Grammer do Brasil Ltda – Cozinha Industrial – Recurso 5587/02 – DEFERIDO
Proc. 1342/95 – Rivaldo Seije Akita ME – Com. Varejista, frios, laticínios, bebidas e latarias em geral – Recurso 5620/02 – DEFERIDO
Proc. 0355/95 – Gomes e Goveia Ltda – Mercearia – Recurso 5679/02 – PARCIALMENTE DEFERIDO
Proc. 3449/02 – Sonia Aparecida de Almeida Atibaia ME – Bar e Mercearia – Recurso 5641/02 – DEFERIDO
Proc. 5221/02 – Isabel Antonio Atibaia ME – Bar – Recurso 5663/02 – DEFERIDO
Proc. 5226/02 – Isabel Antonio Atibaia ME – Bar – Recurso 5662/02 – DEFERIDO prazo 10/01/03
Proc. 5225/02 – Isabel Antonio Atibaia ME – Bar – Recurso 5664/02 – DEFERIDO
Proc. 2696/02 – Del Moro Comércio Alimentos Ltda – Supermercado – Recurso 5617/02 – DEFERIDO prazo 31/01/03
Proc. 0911/95 – Antonio Carlos Avelino ME – Bar e Mercearia – Rrcurso 5617/02 – DEFERIDO prazo 20/01/03
Proc. 3992/02 – Pizzaria e Esfiraria Leonardo Atibaia Ltda ME – Recurso 5624/02 – DEFERIDO prazo 31/03/03

Área de Farmácia
PROC. 1957/96 – Monica Nazaré de Souza ME – Industria de Saneantes Domissanitários - Recurso 5579/02 – INDEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0925/98 – Maria Aparecida Silveira – Creche – Recurso 5616/02 – INDEFERIDO
proc. 5506/02 – Clínica Saint Paul – Clínica médica – Recurso 5622/02 - DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 2181/02 – Carlos Humberto Campilongo – Lixo – Recurso 2360/02 – DEFERIDO
Proc. 2322/02 – Rua José Hernandes – Águas servidas – Encaminhado para a Secretaria Competente
Proc. 2249/02 – Edna de Souza – Quintal sujo, com mato – Recurso 2350/02 – DEFERIDO
Proc. 2061/02 – Cia. Textil Brasileira Tecelagem – Imóvel demolido abandonado – Recurso 2351/02 – DEFERIDO
Proc. 1595/02 – Valdir Aparecido Lipianhe – Imóvel abandonado – Recurso 1799/02 – DEFERIDO PARCIALMENTE
Proc. 2101/01 – Luiz Bellagamba Orlandi – Imóvel sujo – Recurso 2398/02 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1340/95 – Sansilbar e Restaurante Ltda ME – Bar e Restaurante – AI 4479
Proc. 3017/02 – Dirceu Gigante – Bar – AI 4363
Proc. 0938/01 – Sidney F. da Silva Bar ME – Bar – AI 4262
Proc. 2195/97 – Alexandre H. Parsekian ME – Pesqueiro e Restaurante - AI 2398 e 2399
Proc. 655/93 – Gruta da Pamonha Ltda. ME – Lanchonete com Camping – AI 4039 e 4040
Proc. 2927/02 – Rogério Shimura Atibaia ME – Padaria – AI 2697, 2696, 2695, 2694, 2693, 2692
Proc. 287/01 – Edmir Borbugiam – Lanchonete – AI 4375
Proc. 2347/99 – Messias Pereira da Rosa – Bar – AI 2453
Proc. 5596/02 – Restaurante Recanto Gaúcho Atibaia Ltda – Restaurante e Churrascaria – AI 4472
Proc. 5597/02 – Restaurante Recanto Gaúcho Atibaia Ltda – Restaurante e Churrascaria – AI 4473
Proc. 5598/02 – Restaurante Recanto Gaúcho Atibaia Ltda – Restaurante e Churrascaria – AI 4474
Proc. 5599/02 – Restaurante Recanto Gaúcho Atibaia Ltda – Restaurante e Churrascaria – AI 4475
Proc. 5600/02 – Antonio Carlos Sozzi Atibaia ME – Padaria, Confeitaria, Lanchonete e Restaurante – AI 4463
Proc. 5602/02 – Antonio Carlos Sozzi Atibaia ME – Padaria, Confeitaria, Lanchonete e Restaurante – AI 4462
Proc. 5603/02 – Antonio Carlos Sozzi Atibaia ME – Padaria, Confeitaria, Lanchonete e Restaurante – AI 4461
Proc. 2070/98 – Abel Francisco de almeida – Ambulante Hot Dog – AI 2093
Proc. 4825/02 – Jonas Palombarini Atibaia ME – Bomboniere e doces – AI 4482
Proc. 936/01 – Sidnei Ferreira da Silva Bar ME – Bar – AI 4262
Proc. 0757/95 – Galeteria Monte Belo Ltda – Restaurante – AI 4480
Proc. 2341/02 – Águas Mineraisde Atibaia Ltda – Mineração, Industrialização e Com. de Águas – AI 5882

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 5516/02 – Edmir Barbugiani – Lanchonete – AIPM 5022
Proc. 1207/96 - A – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – Rest. Lanchonete, Panificadora e Confeitaria – AIPM 3641
Proc. 2927/02 – Rogério Shimura Atibaia ME – Padaria – AIPM 5185
Proc. 1167/01 – Del moro Supermercados Ltda – Supermercado – AIPM 5026 e 5027
Proc. 4789/02 – Graciano de souza Geribello – Cantina – AIPM 5246
proc. 162/01 – Associação de Preservação Ferroviária de Atibaia – Conveniência – AIPM 5238
Proc. 3094/02 – Marcos Antonio Pereira de Almeida – Bar e Lanchonete – AIPM 3508

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3636/02 – José de Menezes – Pousada – AIPM 3876
Proc. 2787/02 – Sebastião Basílio Correia – Salão Cabeleireiro – AIPM 3696
Proc. 2195/97 – Alexandre H. Parsekian ME – Hotel Fazenda – AIPM 3879; AIPM 3880
Proc. 0655/95 – Gruta da Pamonha Ltda ME – Pousada – AIPM 3877; Aipm 3878

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3668/00 – Convém Supermercados Ltda – T. Intim. 1968
proc. 1340/98 – Frigorífico Soberaves Ltda – T. Intim. 1888
Proc. 5078/02 – S. A. F. Goldberg ME – T. Intim. 1889
Proc. 2195/97 – Alexandre H. Parsekian ME – T. Intim. 3214
Proc. 5071/02 – Deusely Aparecida de La Pietra Silva ME – Loja de Conveniências – T. Intim. 2630
Proc. 4175/02 – Paulo Ferreira da Silva Atibaia ME – T. Intim. 2631
Proc. 4175/00 – Paulo Ferreira da Silva Atibaia ME – Sorveteria – T. Intim. 2631
Proc. 3304/99 – Paulo Antonio de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia – NRM 2027

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 935/96 – Fraternidade Universal Projeto Curumim – T. Intim. 1887
Proc. 3636/02 – José de Menezes – Pousada – T. Intim. 2643
Proc. 2346/98 – Maria Regina Maresca – Cabeleireiro – NRM 0842

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 688/95 – Elza Mitsuka Kobayashi – Quitanda Avícola – Encerramento de Atividades
Proc. 949/95 – Roberto Ogima Atibaia ME – Empório, Mercearia e Quitanda – Encerramento de Atividades
Proc. 1261/96 – Waldinei Augusto Barbosa ME – Com. Alimentos e Rotisseria – Encerramento de Atividades
Proc. 2256/02 – Alameda Lucas Nogueira Garcez – Alimento Vencido – Solucionado
Proc. 2333/02 – Praça Pedro de Toledo – Alimento estragado – Não Procede
Proc. 2028/02 – Rua Thomé Franco – Alimentos fora de refrigeração – Solucionado
Proc. 1850/02 – Av. Copacabana – Comércio de Alimentos Clandestinos – Solucionado
Proc. 763/01– Fábio Alexandre Silveira ME – Encerramento de Atividades
Proc. 1476/97 – Eleonor de Barros – Bar e diversões eletrônicas – Encerrou atividades
Proc. 3811/02 – Rita de Cássia Siqueira ME – Lanchonete – Encerrou Atividades
Proc. 5100/01 – Maria Susete N. G. Meireles – Confeitaria – Encerrou Atividades
Proc. 072/95 – Restaurante Silva e Silva Ltda ME – Restaurante – Encerrou Atividade
Proc. 4926/01 – Edna Fernandes Netto Machado – Sorveteria – Encerrou Atividades
Proc. 716/95 – Panda sucos e Lanches Ltda ME – Lanchonete – Encerrou Atividades
Proc. 902/95 – Albino de Jesus Carvalho ME – Feirante – Encerrou Atividades
Proc. 1157/95 – Marina Barboza – Feirante – Encerrou Atividades
Proc. 981/95 – E. Silveira Souza e Cia Ltda ME – Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios – Encerrou Atividades
Proc. 2034/02 – Bianca Lopes dos Santos ME – Restaurante, Lanchonete e Livraria – Encerramento de Atividades
Proc. 1336/96 – Ana Lucia Barbosa da Costa ME – Lanchonete e Similares – Encerramento de Atividades
Proc. 2748/00 – Nave & Cunha Com. de Bebidas Ltda EPP – Ind. de Refrigerantes e Com. de Bebidas
Proc. 1261/96 – Waldinei Augusto Barbosa ME – Rotisserie – Encerramento de Atividades
Proc. 4520/00 – Maria Bernadete de Souza Oliveira ME – Pizzaria, Restaurante e

Atos da Vigilância Sanitária

Lanchonete – Encerramento de Atividades
Proc. 0688/95 – Elza Mitsuka Kobayashi – Quitanda e Avícola – Encerramento de Atividades

Área de Zoonoses
Proc. 2312/02 – Alameda Santos – Gatos – Não Procede
Proc. 2346/02 – Al. Joviano Alvim – Não Procede
Proc. 2339/02 – Av. Flamboyan – Cão - Solucionado
Proc. 2317/02 – Av. Dona Gertrudes – Pombos – Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 2387/02 – Rua da Madeira – Mal Cheiro – Solucionado
Proc. 2062/02 – Rua Benedito de Almeida Bueno – Lixo – Solucionado
Proc. 2376/02 – Travessa Particular da Juca Peçanha – Lixo – Solucionado
Proc. 2377/02 – Rua Bromélia – Lixo – Solucionado
Proc. 2307/02 – Av. Presidente Vargas – Esgoto – Solucionado
Proc. 2170/02 – Av. Jerônimo de Camargo – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 2109/02 – Rua Morumbi – Lixo – Solucionado
Proc. 2091/02 – Av. John Kennedy - Águas Servidas – Solucionado
Proc. 2082/02 – Rua Huguete Águas de canil – Solucionado
Proc. 2185/02 – Rua Quatro – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1801/02 – Rua José Inácio – Poluição do ar – Solucionado
Proc. 2236/02 – Alameda Jundiaí – Fossa – Não Procede
Proc. 2306/02 – Rua Padre Francisco Rodrigues dos santos – Mau Cheiro – Não Procede
Proc. 2269/02 – Rua Wellington Murilo Adão – Águas Servidas – Solucionado
Proc. 1846/02 – Rua Brasil – Esgoto – Solucionado
Proc. 2334/02 – Rua Thomé Franco – Sujeira – Não Procede
Proc. 2323/02 – Av. Juca Peçanha – Piscina Suja – Não Localizado
Proc. 2209/02 – Est. União – Piscina Suja – Não Localizado
Proc. 2247/02 – Est. da Ponte Alta – Fossa aberta – Solucionado

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 2603/02 – Diva Palazzi Matias Lanchonete ME – AI 4359 – CANCELADO
Proc. 4794/02 – Nogueira e Quaresma Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 2478 – Cancelado
Proc. 4471/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – AI 2526 – Cancelado
Proc. 4487/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – AI 2501 – Cancelado
Proc. 4474/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – AI 2523 – Cancelado
Proc. 4482/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – AI 2514 – Cancelado
Proc. 4483/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – AI 2505 – Cancelado
Proc. 4485/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – AI 2503 – Cancelado
Proc. 5438/02 – Ana Cristina Isidoro de Oliveira ME – Bar e Lanchonete – AI 4372 – Cancelado
Proc. 5240/02 – Espetinhos Alvinópolis – AI 4369 – Cancelado
Proc. 5094/02 – Luciano F. da Silva Mercearia – Mercearia e Quitanda – AI 2484 – Cancelado
Proc. 5245/02 – antonio Pedro de Moraes Atibaia ME – Mercearia – AI 5613 – Cancelado
Proc. 5093/02 – Maria Fernanda Lopes Fernandes ME – Lanchonete – AI 4254 – Cancelado
Proc. 4340/02 – Alarcon e alarcon Ltda ME – Supermercado – AI 3967 – Cancelado
Proc. 5436/02 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Cantina – AI 4243 – Cancelado
Proc. 4429/02 – Lanchonete Lucas e Sinval Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – AI 4012 – Cancelado
Proc. 4040/02 – Vania Maria dos Santos Atibaia ME – Açougue – AI 2098 – Cancelado
Proc. 4427/02 – Jonas Palomborini Atibaia ME – Bombonieri e Doces – AI 2549 – Cancelado
Proc. 5447/02 – A. F. dos Santos Atibaia ME – Padaria – AI 2688 e AI 2686 e AI 2689 – Cancelado
Proc. 5066/02 – Carla Monica Marques Lourenço Marti Atibaia ME – Comércio de Artigos Usados e Doces – AI 2500 – Cancelado
Proc. 4581/02 – Fábio Alexandre Silveira ME – AI 5390 – Cancelado
Proc. 3666/02 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – AI 2084, NRM 957 e 958 – Cancelados
Proc. 2301/02 – Adriano Rodrigues Vieira – Sorveteria Clandestina – AI 4228 – Cancelado
Proc. 3662/02 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – AI 2088 – Cancelado
Proc. 5246/02 – Lucila Correa da Silva – Mercearia – AI 4232 – Cancelado
Proc. 5379/02 – Eliana Aparecida Miguel – Conveniência – AI 4358 – Cancelado
Proc. 5398/02 – Del moro Supermercados Ltda – AI 4387 – Cancelado
Proc. 3622/02 – Airton Francisco ME – Pizzaria – AI 2029 – Cancelado
Proc. 5274/02 – A. D. Serrano Atibaia ME – Bar, Mercearia e Lanchonete – AI 2410 – Cancelado
Proc. 3428/02 – Carlos Roberto de Almeida – Mercearia – AI 3570 – Cancelado
Proc. 5569/02 – Mercearia Assunção Atibaia Ltda ME – Mercearia – AI 4434 – Cancelado
Proc. 5532/02 – Aparecida Esteves Sanches Atibaia ME – Mini Mercado – AI 4301 – Cancelado
Proc. 5965/02 – Sorvetes Frimoni Ltda ME – Comércio de sorvetes – AI 4368 – Cancelado
Proc. 5160/02 – Maria Susete N. G. Meireles – Confeitaria – AI 4196 – Cancelado
Proc. 5314/02 – Antonio Carlos Pereira Sardinha Atibaia ME – AI 4170 - Comércio de Gás e Água Mineral – Cancelado
Proc. 565/00 – Julia Mitsuko Kumabe Maeda e Cia Ltda ME – Bar e Lanchonete – AI 12166 – Cancelado
Proc. 4818/02 – Ivone Batista Braga ME – Bar – AI 2422 - Cancelado
Proc. 5307/02 – Eleonor de Barros – AI 2766 - Cancelado
Proc. 5178/02 – Associação de Preservação Ferroviária Atibaia – Conveniência – AI 2916 – Cancelado
Proc. 4805/02 – Ozevina Alves Cerqueira da Silva – Bombonieri – AI 4183 – Cancelado
Proc. 4069/02 – Maria Eliana Mucheranim ME – Mercearia e Bar – AI 5392 – Cancelado
Proc. 5440/02 – Ana Cristina Isidoro de Oliveira ME – Bar e Lanchonete – AI 4374 – Cancelado
Proc. 5439/02 – Ana Cristina Isidoro de Oliveira ME – Bar e Lanchonete – AI 4373 – Cancelado
Proc. 5542/02 – Maria Helena Siqueira Atibaia ME – Pousada com serviço de Alimentação – AI 4303 – Cancelado
Proc. 4371/02 – Roberto Vieira Atibaia ME – Pensão com Restaurante – AI 4004 – Cancelado
Proc. 5118/02 – Maria Bernadete de Souza Oliveira ME – Pizzaria – AI 2487 – Cancelado - Para Arquivo Morto
Proc. 5221/02 – Isabel Antonio Atibaia ME – Bar – AI 2458 – Cancelado - Para Arquivo Morto
Proc. 5225/02 – Isabel Antonio Atibaia ME – Bar – AI 2459 – Cancelado - Para Arquivo Morto
Proc. 5019/02 – Maria Eliana Mucherani ME – Mercearia – AI 4234– Cancelado - Para Arquivo Morto
Proc. 5644/02 – Sidnei Ferreira da Silva Bar ME – AI 4262 – Cancelado - Para Arquivo Morto
Proc. 5630/02 – Miguel Custódio Bueno – Bar e Lanchonete – AI 4127 – Cancelado - Para Arquivo Morto

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4181/02 – Mário Akira Hirano – Cabeleireiro – AI 2582 e AIPM 1970 – Cancelados
Proc. 4822/02 – Yoko Maeda – Salão de Beleza – AI 4033 e AIPM 5249 – Cancelados
Proc. 4315/02 – Mônica Dance Center – Academia de Dança – AI 2555, AIPM 1887 e 5248 – Cancelados
Proc. 3522/02 – Escola de Educação Infantil Arte e Saber S/C Ltda ME – AI 2387 e AIPM 1965 – Cancelados
Proc. 5179/02 – Valdemir Felício – Salão Cabeleireiro – AI 4314 e AIPM 3875 – Cancelado

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Zoonoses
Proc. 1595/02 – Valdir Aparecido Lipianhe – Cão – AI 3678
Proc. 5217/02 – Arnaldo Flávio Korn Atibaia ME – Com. de cães e outros animais – AI 2761 e AIPM 3873 - Cancelado

Área de Meio Ambiente
Proc. 2075/02 – Celso Luiz Martins – Esgoto – AI 2630 – Cancelado
Proc. 1784/02 – Antônio Carlos de Lima Pinheiro – Esgoto quebrado – AI 4233 e AIPM 5011 – Cancelado – Solucionado
Proc. 1907/02 – Laticínios Gióia – Imóvel sujo – AI 2141 – Cancelado – Solucionado
Proc. 1503/02 - C – Raul L. Coimbra – Esgoto – AI 2125 – Cancelado – Solucionado
Proc. 2075/02 - C – Marcos Antonio Moraes e sua mulher – Esgoto – AI 2626 – Cancelado
Proc. 2075/02 - Sidney C. Malmegrin – Esgoto – AI 2639 – Cancelado

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 2663/02 – Restaurante Silva e Silva Ltda ME – Restaurante – NRM 0921
Proc. 242/02 – José Ambrósio Ferreira – Lanchonete – NRM 0795
Proc.4435/02 – Douglas Aparecido de Campos ME - Disk Pizza – NRM 0090
Proc. 4890/02 – L. C. de Oliveira Atibaia ME – Bar e Lanchonete Noturno – NRM 2026
Proc. 4391/02 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2021
Proc. 4714/02 – José Eduardo Rodrigues – Transporte de Alimentos – NRM 0519
Proc. 4715/02 – José Eduardo Rodrigues – Transporte de Alimentos – NRM 2019
Proc. 2742/02 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – NRM 2018

Área de Meio Ambiente
Proc. 0814/02 – Oswaldo Carajeleascow – Construção abandonada – NRM 2008
Proc. 0969/02 – Lázara da Silva Gomes – Residência abandonada – NRM 0926

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3623/02 – Alexandre Herreras Parsekian ME – Restaurante, Hotel Fazenda e Pesqueiro – NRM 0091

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Alimentos
Proc. 3017 /02 – Severino Alexandrino Sobrinho – Bar – Alterar Razão Social para : Dirceu Gigante
Proc. 5518/00 – Luciano da Silva Mercearia – Mercearia e Quitanda – Alterou a Razão Social para : Roberto César Garcia Mercearia ME

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 228/00 – Nilton Lopes da Silveira – Academia de Capoeira – De: Rua Idaspe Viviane – Jd Alvinópolis – Para: Rua João Umbelino – Jd. Alvinópolis

ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

Área de Alimentos
Proc. 0020/03 – Produto Nestogeno 2 – Marca Nestle – lote nº N2IB21 – fabricado em 26.08.03, validade 25.09.03 – fabricação 23.0903 – validade 22.09.03 – fabricação 26.08.02 – validade 25.08.03, encaminhado para o Instituto Adolfo Lutz – São Paulo

RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Área de Alimentos
Proc. 2344/02 – Resultado do Laudo de Análise do Produto Salgadinho de Milho – Marca Fritex Smackitos Original – Lote N.° E 255 A - Laudo de análise n.° 14553.00/2002 – Conclusão: SATISFATÓRIA

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no artigo 12 e seu parágrafo único do Decreto 3.667/99.

ANIMAIS APREENDIDOS

Data: 04/01/03
Proc. CCZ 001/03 – eqüino – fêmea – castanho – aprox. de 1 a 3 anos
Data: 04/01/03
Proc. CCZ 004/03 – eqüino – castrado – amarilho – aprox. de 3 a 8 anos

ANIMAIS APREENDIDOS E NÃO RETIRADOS DENTRO DO PRAZO

Data: 19/12/02
Proc. CCZ 0320/02 – eqüino – castrado – castanho – aprox. de 3 a 8 anos
Data: 19/12/02
Proc. CCZ 0320/02 – eqüino – fêmea – alazão – aprox. de 1 a 3 anos
Data: 01/01/03
Proc. CCZ 0325/02 – eqüino – fêmea – castanho – aprox. 3 a 8 anos

ANIMAIS LIBERADOS

Data: 20/12/02
Proprietário: Francisco de Souza Araújo
Proc. CCZ 0326/02 – eqüino – fêmea – castanho – aprox. de 3 a 8 anos
Data: 23/12/02
Proprietário: José Auricchio Neto
Proc. CCZ 0327/02 – eqüino – fêmea – alazão – aprox. de 3 a 8 anos
Data: 23/12/02
Proprietário: José Auricchio Neto
Proc. CCZ 03286/02 – eqüino – castrado – tordilho – aprox. de 3 a 8 anos

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 2290/02 – Av. Jerônimo de Camargo – Fossa aberta na residência – Não Procede
Proc. 856/02 – Rua José Pires de Camargo – Cheiro forte de tinta – Em Andamento
Proc. 2075/02 - O – Rua Prof. João E. C. Lobo – Esgoto à céu aberto em Via Pública – Solucionado
Proc. 2075/02 - D – Rua Prof. João E. C. Lobo – Esgoto à céu aberto em Via Pública – Em Andamento
Proc. 2075/02 - E – Rua Prof. João E. C. Lobo – Esgoto à céu aberto em Via Pública – Em Andamento
Proc. 2075/02 – Rua Prof. João E. C. Lobo – Esgoto à céu aberto em Via Pública – Em Andamento
Proc. 2075/02 - C – Rua Prof. João E. C. Lobo – Esgoto à céu aberto em Via Pública – Solucionado
Proc. 2308/02 – Rua Ciro Rocha Lima – Lixo no quintal – Não Procede
Proc. 1801/02 – Rua José Ignácio – Lavagem de veículo em via pública – Solucionado
Proc. 2185/02 – Rua Quatro – Piscina sem Tratamento das Águas – Solucionado
Proc. 2306/02 – Rua Padre Francisco Rodrigues dos Santos – Residência exalando cheiro – Não Procede
Proc. 2082/02 – Rua Huguete – Águas de canil lançada em via pública – Solucionado
Proc. 2236/02 – Alameda Jundiaí – Fossa em via pública – Não Procede
Proc. 2391/02 – Rua Pedro Calil Padis – Imóvel sujo – Em Andamento
Proc. 2244/02 – Rod. Fernão Dias – Poço – Em Andamento
Proc. 2330/02 – Av. Juca Peçanha – Baratas – Encaminhado para o SAAE
Proc. 002/03 – Pça Aprígio de Toledo – Mal Cheiro – Em Andamento
Proc. 2200/02 – Rua Sete – Entulhos – Em Andamento
Proc. 1025/02 – Rua das Paineiras – Quintal sujo – Em Andamento

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2353/02 – Av. Jerônimo de Camargo – Lixo – Em Andamento
Proc. 2198/02 – Rua América – Lixo – Solucionado
Proc.2373/02 – Av. Bandeirante – Fonte d´ água sem higiene – Em Andamento
Proc.2075/02M – Rua Prof. E. C. Lobo – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2075/02 P – Rua Prof. E. C. Lobo – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2239/02 – Rua Newman – Fossa – Solucionado
Proc. 1804/02 – Rua Alcebíades Chicarone – Cheiro de Tinta – Solucionado
Proc. 2142/02 – Rua Gardênia – Terreno – Solucionado
Proc. 2280/02 – Rua Dr. Nestor Oliveira – Água Parada – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 2394/02 – Rua Casa Branca – Cães Agressivos – Não procede
Proc. 2345/02 – Rua Amadeu Amaral – Cães – Solucionado
Proc. 2178/02 – Estrada Parecis – Canil Comercial – Solucionado
Proc. 0014/03 – Rua Jacinto Silva – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto

Área de Alimentos
Proc. 2387/02 – Rua da Madeira – Caminhão, de transporte de ovos, mal cheiroso – Solucionado
Proc. 2359/02 – Av. Major Alvim – Bar – Encaminhado à FIM
Proc. 2399/02 – Av. Prof. Flávio Pires de Camargo – alimento estragado e est. com mau cheiro - Não procede
Proc. 2103/02 – Pça Pedro de Toledo – Alimento estragado – Não Procede

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 2197/02 – Est. Velha. Atibaia / São Paulo, Km 45 - Residência sem fossa e banheiro – T. Intim. 1875
Proc. 1629/02 – Marcelo de Luca Cherfen – Piscina – AIPM 5064
Proc. 2244/02 – Campo Grande Eng. Emp. Ltda – Poço – T. Intim. 3098
Proc. 2304/02 – Shinaishi Riozo – Residência Abandonada com Ratos – AI 4551
Proc. 4450/02 – Maria R. Tafarello – Obra Abandonada com latões de água parada – AI 4450
Proc. 2094/02 – Paulo Américo Tessaro – Lixo – AIPM 5062
Proc. 2220/02 – Tsuyako Fufino – Casa Abandonada – AI 4444 e 4443
Proc. 2223/02 – Júlio Cesar Noschang – Piscina Suja – AI 4441
Proc. 2283/02 – Almir Alves Ferreira – Piscina Suja – AI 4440 e 4439
Proc. 2225/02 – Ítalo Faccio Tersitano – Piscina Suja – AI 4442
Proc. 2015/02 – Jairo Leonardo Capeci – Piscina Suja – AIPM 5052
Proc. 1362/02 – Antônio Carlos Soares – Criação de Animais – NRM 0530
Proc. 1974/02 – Maurício del Nero – Lixo e Pneus – AIPM 5059
Proc. 1951/02 – Gerson de Jesus Barreto – Pintura ao ar livre – AI 4446
Proc. 1946/02 – Jerônimo Pedro Dias – Fossa Aberta – AI 4445 e NMR 2034
Proc. 1595/02 – Valdir Aparecido Lipianhe – casa abandonada – NRM 2033
Proc. 1648/02 – Benedita Silveira – Criação de animais – AIPM 3872
Proc. 0771/02 – Ricardo Della Mônica – Imóvel abandonado – AIPM 3991
Proc. 2404/02 – Edson Bentolottie – Entulho em terreno – AI 4553
Proc. 2369/02 – Rosa Mariano Lopes – Esgoto – AI 2601
Proc. 2378/02 – Cesar Magri – Residência demolida com mato e lixo – AI 4556
Proc. 2358/02 – Yna Construção e Comércio S/A – Piscina sem tratamento – AI 4554; AI 4555
Proc.2356/02 – Nelson Mitsue Shinkawa – Caixa d´água sem tampa – AI 4557; TI 1809

Área de Zoonoses
Proc. 2375/02 – José Orlando Monte Oliva – Barraco Abandonado com cães – TI 3099

Área de Alimentos
Proc. 2578/99 – L. C. Oliveira Atibaia ME – Bar, Lanchonete Noturno – NRM 2026
Proc. 242/02 – José Ambrósio Ferreira – Lanchonete – NRM 0795
Proc. 287/01 – Corujas Atibaia Bar e Restaurante Ltda ME – Bar, Lanchonete, Restaurante e Choperia – NRM 0097
Proc. 3304/99 – Paulo Antonio de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia – NRM 2027
Proc. 5630/02 – Miguel Custodio Bueno – Bar e Lanchonete Clandestino – AI 4127
Proc. 5631/02 – Kátia Silene Duarte – Bar – Clandestino – AI 4128
Proc. 5629/02 – Silveres Pereira – Bar Clandestino – AI 4130

COMUNICADO DA DIRETORIA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde faz saber:
1. Não serão protocolados no Departamento de Vigilância Sanitária processos que não apresentarem toda a documentação exigida pela portaria CVS 01/02;
2. Para o caso de taxas parceladas, referentes a licença de funcionamento, cada parcela, após o bpagamento, deverá ser devidamente protocolada no Departamento de Vigilância Sanitária;
3. Para o caso de taxas parceladas, referentes a licença de funcionamento, só serão realizadas as vistorias após o pagamento da ultima parcela;
4. O pagamento de taxas de renovação de Licença de Funcionamento Sanitário, bem como de solicitação de parcelamento, deverá ser feito até o dia 31/03/03
5. No casos de representação da empresa por outro que não o seu responsável legal deverá, obrigatóriamente, ser apresentada procuração;
6. A expedição de Licença de Funcionamento Sanitário e de Termo de responsabilidade será informada pelo Departamento de Vigilância Sanitária através da Imprensa Oficial Municipal, semanalmente, e deverá ser retirado no Departamento de Vigilância Sanitária pelo interessado ou por seu representante legal.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS 02/2003 -GT4/Ditep - determina:
1 – interdição, proibição da comercialização e uso de FREEZERS PARA LABORATÓRIO sem registro junto ao M.S., distribuídos pela empresa SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIOS LTDA , Distribuidora de Correlatos, sita à Rua Caraíbas nº 176, casa 08 - Bairro Perdizes - São Paulo, CNPJ.: 01259010001-06, e demais produtos comercializados nas mesmas condições irregulares;

Comunicado CVS Nº 460/02-GT5/DITEP - determina:
1. a interdição, a proibição da comercialização e uso do produto HIPOLCORITO DE SÓDIO 1% fabricado pela empresa MIYAKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sita a Rua Alexânia nº 5 - Guarulhos - São Paulo, em cujo rótulo conste:
* A indicação de uso para desinfecção de mamadeiras (frascos e bicos) e utensílios alimentares;
E/OU
* Apenas o número da Autorização de Funcionamento: AUTORIZ/MS: 3.02.473-2, e a informação: IS. REG. M.S. Nº 25000.017101/89, não citando o respectivo nº de registro do produto.

Comunicado CVS Nº 334/02 -GT5/DITEP - Determina:
1. A interdição, a proibição da fabricação, comercialização e uso dos produtos, da empresa MYAKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sita à Rua Alexania, 05 - Cumbica Guarulhos - São Paulo - SP: medicamentos oficinais, produtos médicos, produtos saneantes domissanitarios e

Atos da Vigilância Sanitária

cosméticos/produtos de higiene sem registro ou notificação ou isenção de registro junto ao órgão competente do MS, relacionados abaixo:
* Água Boricada 3% - fr. plástico 100 ml e 1000 ml
* Água Deionizada - fr. plástico 1000 ml e galão 5 litros
* Água Destilada - fr. 100 ml
* Água Oxigenada 10 Volumes - fr. plástico 100 e 1000 ml
* Água Oxigenada de 20 e 30 Volumes - fr. plástico 100 ml e 1000 ml
* Água Oxigenada de 130 e 200 Volumes - fr. vidro 1000 ml
* Álcool 70% Glicerinado - fr. plástico 1000 ml
* Álcool Hospitalar 70% - fr. 120 ml - fr. plástico 1000 ml e galão 5 litros - Bombona
* Álcool Iodado 0,15%, 0,5%, 1%, 2%, 5% e 10% - fr. 100 ml - fr. vidro 1000 ml
* Benzina Retificada - fr. 100 ml
* Bicarbonato de Sódio - pote 1000 g
* Formol 10% - fr. 100 ml - fr. plástico 1000 ml e galão 5 litros
* Formol 37% e 40% - fr. plástico 1000 ml e galão 5 litros
* Formol Pastilhas 100 unidades - pote 50 g
* Formol Pastilhas 1000 unidades - pote 500 g
* Glicerina Bi-destilada - fr. 100 ml - fr. plástico 1000 ml
* Glutaraldeído 2% 14 dias com pó ativador - fr. plástico 1000 ml e galão 5 litros
* Hipoclorito de Sódio 2% e 5% - fr. plástico opaco 1000 ml e galão 5 litros
* Hipoclorito de Sódio 2,5% - fr. 100 ml
* Hipoclorito de Sódio 10% e 12% - fr. vidro 1000 m, galão 5 litros e Bombona
* Líquido de Dakin - fr. plástico 1000 ml
* Nitrato de Prata - Bastão
* Nitrato de Prata Cristal
* Nitrofurazona Pomada - pote de 500 e 800 g
* Nitrofurazona Solução - fr. plástico 250 ml, 500 ml, 1000 ml - Bombona de 200 litros
* Pasta de Unna - pote 250 e 1000 g
* PVPI Alcoólico 10% - fr. plástico 1000 ml
* PVPIODO Alcoólico
* PVPI Aquoso 10% - fr. plástico 1000 ml
* PVPIODO Aquoso - Bombona 200 litros
* PVPIODO Aquoso 1% - Bombona 200 litros
* PVPIODO Aquoso
* PVPIODO Aquoso - fr. vidro 250 ml
* PVPI Degermante 10% - ml
* PVPIODO Degermante
* PVPI Degermante - Bombona de 200 litros
* PVPI Degermante 2,5% - Bombona de 200 litros
* PVPIODO Degermante Solução Alcoólica
* Talco Neutro - saco 1000 g
* Tintura de Benjoim - fr. plástico 1000 ml - Bombona de 200 litros
* Tintura de Iodo 2%, 5%, 15%, 20%, 25%, 50% e 67% - fr. 100 ml - fr. vidro 1000 ml - Bombonas de 50 e 200 litros
* Thimerosal Incolor - fr. 100 ml
* Vaselina Líquida USP e Comercial - fr. plástico 1000 ml
* Vaselina Sólida - pote 90, 500 e 800 g
* Vaselina USP - pote 500 e 800 g
* Coletor de Material Perfuro-Cortante - embalagem com capacidade de 3,7 e 13 litros.
(subordinada à área de Produtos para Saúde da ANVISA).

Comunicado CVS-450/2002 - CTPCE/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no Comunicado CVS n.º 324/2002 - GT1M/Ditep e no Laudo de Análise de Contraprova nº 4275.00/2002, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED/MG, com resultado insatisfatório quanto ao Aspecto, Friabilidade, Desintegração determina: 1. a interdição, a proibição da comercialização e uso do produto CARBONATO DE LITIO - 300 mg, lote 9912636 - Data de Fabricação 12/99 e Data de Validade 12/02, fabricado por Igefarma Laboratórios S/A, localizada à Marginal Direita da Via Anchieta, Km. 13,5 - São Bernardo do Campo/SP, lote n.º 9912636 do medicamento;

Comunicado CVS - 6 - GT1/Ditep, de 7-1-2003- determina:
a interdição, a proibição da comercialização dos produtos TRIATEC D - comprimidos - lotes 205365 e 205366 e TAVANIC - comprimidos - lotes 206224 e 206396, da empresa Aventis Pharma Ltda, com sede à Av. Marginal do Rio Pinheiros, 5200 - São Paulo - Capital

Comunicado CVS - 7 - GT1/Ditep, de 8-1-2003- onde a empresa Zodiac Produtos Farmacêuticos S/A., estabelecida em Pindamonhangaba - SP, comunica o roubo dos medicamentos PAREXEL - 150 mg caixa com 1 frasco ampola - lote 08234T e PROLEUKIN caixa com 1 frasco ampola - lote SA4675, ocorrido em 24/12/02, determina: a interdição, a proibição da comercialização e uso do lote dos medicamentos acima citados;

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

Dra. ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-2188

Poder Legislativo

ATO DA MESA N. 01/2003
DE 7 DE JANEIRO DE 2003

REVOGA O ATO DA MESA N. 001/2001, QUE REDUZ O SUBSÍDIO MENSAL DOS SENHORES VEREADORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, inciso III, alínea "c" e XXI da Resolução n. 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara, estabelece:

Artigo 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato da Mesa nº 001/2001 de 1º de janeiro de 2001.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 7 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2003.

VER. PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

WAGNER SILVA
1º VICE PRESIDENTE

REINALDO DE JESUS SILVA
2º VICE PRESIDENTE

VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO A.R. ALMENDRA
2º SECRETÁRIO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2003
- De 03 de Janeiro de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA, de acordo com os artigos 27, VII, "d", 32, I, "a" e "c" da Resolução n° 05/92 e atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Leis n°s. 8.883/94 e 9.648/98) ***nomeia***, para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos licitatórios do Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2.003 os seguintes funcionários, sob a Presidência da primeira:

para membros titulares:
Walkiria Soares Raseira
Djalma Ledier Bueno
Homeres de Maria
Iracema Rodrigues de Oliveira

e, para membro suplente:
Kazuaki Araki

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de Janeiro de 2.003.

Poder Legislativo

Publique-se.
Arquive-se.

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Cientes e de acordo: 03/janeiro/2.003

Walkiria Soares Raseira
Djalma Ledier Bueno
Homeres de Maria
Iracema Rodrigues de Oliveira
Kazuaki Araki

PORTARIA N° 01/2003
- De 03 de janeiro de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, a **Sra. Walkiria Soares Raseira** para o cargo em Comissão de Diretora Geral, com vencimentos mensais de R$ 2.883,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

Publique-se.
Arquive-se.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2003

Walkiria Soares Raseira

PORTARIA N° 02/2003
-De 03 de Janeiro de 2003-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27- inciso VII- alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno , Designa **Evelin Kawagae Gomes- Recepcionista ,** para substituir Adjane Silene da Silva - Telefonista **,** durante o período de 06/01/03 à 21/01/03, sem prejuízos de seus vencimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Walkiria Soares Raseira
Diretora Geral

PORTARIA N° 03/2003
- De 03 de janeiro de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, a **Sra. CARLA RACHEL RONCOLETTA** para o cargo em Comissão de Procuradora, com vencimentos mensais de R$ 2.770,00 (Dois mil, setecentos e setenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

WALKIRIA SOARES RASEIRA
DIRETORA GERAL

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de janeiro de 2003

Carla Rachel Roncoletta

PORTARIA N° 04/2003
- De 07 de janeiro de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***Designa*** a partir desta data, a **Sra. Lia Márcia Rosa Lopes – Técnica Administrativa,** para substituir a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, pelo prazo de 15 dias de gozo de sua Licença Prêmio requerida através do Protocolado Diversos nº 101/01.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

WALKIRIA SOARES RASEIRA
Diretora Geral

Ciente e de acordo:
Atibaia, 07 de janeiro de 2003

Lia Márcia Rosa Lopes

Processo n º 001/2003
Atibaia, 09 de janeiro de 2.003

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 001/2003 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de prestação de serviços da Telecomunicações de São Paulo S. A. TELESP 'TELEFÔNICA' no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício de 2.003

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

Pedro Yoshihiro Tominaga
- Presidente-

Processo n º 002/2003
Atibaia, 09 de janeiro de 2.003

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 002/2003 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de prestação de serviços da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A. no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para o exercício de 2.003

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

Pedro Yoshihiro Tominaga
- Presidente-

Processo n º 003/2003
Atibaia, 09 de janeiro de 2.003

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 003/2003 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de prestação de serviços de LIGAÇÕES INTERURBANAS no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o exercício de 2.003

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

Pedro Yoshihiro Tominaga
- Presidente-